



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Analizando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ATM ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09 e PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9E3B321A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 16/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens às empresas vencedoras: **ATM ALIMENTOS LTDA – EPP – CNPJ Nº 05.862.721/0001-24, DELCI VIZENTIN PANIFICADORA – ME – CNPJ Nº 00.203.097/0001-30, ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ Nº 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ Nº 22.081.510/0001-73, LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ Nº 15.777.693/0001-09 e PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – EPP – CNPJ Nº 24.170.620/0001-37**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias **CONVOCADAS** a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:CB4C0C5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MODERNIZAÇÃO NA INFRAESTRUTURA DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ORBEN** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA - ME – CNPJ Nº 11.943.310/0001-66**, a partir desta data, conforme **RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO** apenso ao processo.

Fica a adjudicatária **CONVOCADA** a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 02 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:9A9D0983

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 083/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2060 Ações do Programa Saúde da Família
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 130.000,00
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 145.000,00

Art. 3º - Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B03C4C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2019

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2015 e homologado pelo Edital nº 001 e 002/2015 na data de 27 de novembro de 2015, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO**, relacionada no anexo II deste Edital, para provimento de cargo do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná.

O candidato relacionada no Anexo II do presente Edital deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, na sede da Prefeitura